



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2222/2013.**

MENSAGEM: Nº 015 DE 2013.

LIDO EM: 11/03/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

**ASSUNTO:-** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$90.860,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO EM: 11/03/2013

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO EM: 18/03/2013

APROVADO EM TERCEIRA DISCUSSÃO EM: DISPENSADA

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/03/2013.**

PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 21/03/2013, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 11.977.

**Ofício de Encaminhamento no dia 19/03/2013 sob o nº 107/2013/DAB.**

**LEI Nº 1.986/2013.**



2222 / 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.015/2013.

Sarandi, 08 de março de 2013.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais)**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destacamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei supramencionado, tem por objetivo a implantação do Programa Educacional de Resistência as Drogas-PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Polícia Militar, visando realizar atividades voltadas ao desenvolvimento das habilidades individuais para nossos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, para que as nossas crianças possam tomar suas decisões de forma consciente, segura e responsável.

Informamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei em questão visa também o atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a manutenção dos serviços de fortalecimento de vínculos em favor da criança e do adolescente.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em Exercício



EXPEDIENTE - RECORRIDO

11 MAR 2013

EXPEDIENTE 1100

11 MAR 2013

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2222 / 13

PROJETO DE LEI Nº..... / 2013

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **LUIZ CARLOS DE AGUIAR** Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
577 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01104	45.500,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	5.360,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.860,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de **R\$ 90.860,00 (noventa mil, oitocentos e sessenta reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

	Funcional Programática	Fonte	Valor
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
190 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	33.500,00
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.367.0046.2077	Manutenção da Educação Especial - 25%		
242 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	12.000,00
<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
412-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	40.000,00
560-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.760,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 SARANDI - PARANÁ

10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
429-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	1.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.860,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 1965/2012, de 06/11/2012.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2013.

**LUIZ CARLOS DE AGUIAR**  
 Prefeito Municipal em Exercício





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 2 2 2 2 / 1 3

À Comissão de \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2222/2013.  
Adilson Marques da Silva,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2222/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do  
mês de março do ano de 2013.

*Adilson Marques da Silva,*  
Relator

*Ailton Ribeiro Machado,*  
Membro

*Pelas Conclusões:*

*José Roberto Grava,*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

2222/13

Of. 106/2013/DAB\*

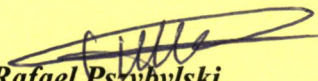
Sarandi, 18 de março de 2013.

Senhora Secretária,

Tendo em vista, a tramitação da Mensagem nº 015/2013, de 08 de março do corrente ano, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica, para fins de implantação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas, onde se encontra em 2ª Discussão e Votação nesta Casa de Leis, vimos solicitar a Vossa Senhoria, que providencie o envio com a máxima urgência possível, das seguintes informações:

1. Qual o Valor a serem gastos com o programa, para a sua implantação;
2. Qual o Material a serem utilizados nas campanhas;
3. Qual a quantidade de alunos a serem atendidos;
4. Qual a faixa etária dos alunos a serem atendidos;
5. Qual série escolar será priorizada; e
6. O valor Orçado corresponderá quanto tempo do Programa.

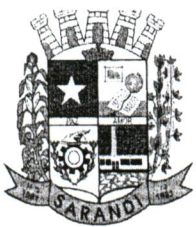
Atenciosamente,

  
Rafael Pszybylski,  
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora  
Secretária Maria Aparecida Queiróz da Silva,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Nesta.



Recebido em: 28/03/2013  
Juliana Pereira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo

CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná

Fone: 44 3264-8750

www.educacaosarandi.tk



№ 2 2 2 2 / 1 3

Ofício nº 124/2013 - SMED-JHL

Sarandi, 18 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao ofício 106/2013/DAB\*, de 18 de março do corrente, advinda da Câmara Municipal de Sarandi o qual solicita informações da implantação do Programa PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas, vimos informar a Vossa Senhoria que:

1. O valor a ser gasto com o programa corresponde ao valor solicitado para suplementação, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

2. Os materiais a serem utilizados no programa serão camiseta, boné, cartilha e certificado do PROERD;

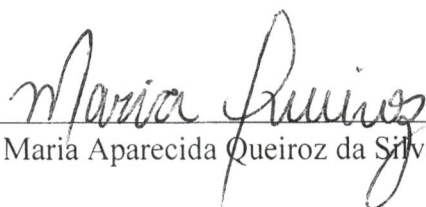
3. A quantidade de alunos a serem atendidos pelo programa será de aproximadamente 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta) alunos;

4. 5. A faixa etária dos alunos atendidos é de 09 (nove) a 10 (dez) anos, sendo alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede escolar municipal Educação;

6. O valor orçado corresponde a aplicação do programa no corrente ano.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Queiroz da Silva

A Vossa Excelência  
Senhor Rafael Pszybylski  
Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi- PR



Recebido em  
18/03/13  
15:13  
Zenaidi C. Jts.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2222 / 13

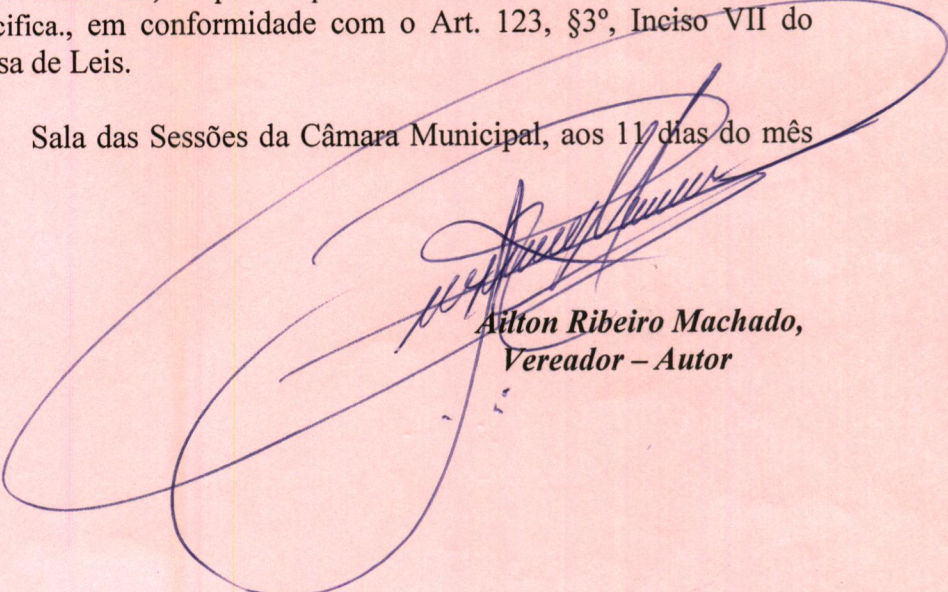
Requerimento Nº <b>049 / 13</b>	Apresentado em 11 / 03 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 11 / 03 / 2013
		Deferido em
Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXXXX		

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 11 DE MARÇO DE 2013, do Projeto de Lei nº 2222/2013, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2013.

  
**Ailton Ribeiro Machado,**  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 2222 / 13

Requerimento Nº <b>056 / 13</b>	Apresentado em <b>18 / 03 / 2013</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>18 / 03 / 2013</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2222/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2013.

*Ailton Ribeiro Machado,*  
Vereador - Autor

